

**COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
ACADÊMICA DE GEOGRAFIA – A.A.A.G. (ATLÉTICA GEORÁSSICA)**

**PROCESSO ELEITORAL
EDITAL 001/2019**

A Comissão Eleitoral torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para nova diretoria da A.A.A.G. (Atlética Georássica), para a Gestão 2019/2020, nos termos deste edital:

Art. 1º - As inscrições das chapas serão realizadas no período entre **25 e 26/03/2019**, no horário das **09h às 18h**, no Bloco E, da UNIFAP.

Parágrafo único: O registro da chapa será feito, exclusivamente, por membro da Comissão Eleitoral, respeitando-se todos os critérios presentes no Regimento Eleitoral.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá até as **18:00h** do dia **28/03/2019** para apresentar a homologação das chapas.

Art. 3º - O prazo para recursos, impugnações, ou regularização das chapas com pendências será até as **18:00h** do dia **29/03/2019**.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá até as **18:00h** do dia **30/03/2019** para análise dos recursos interpostos e homologação final das chapas

Art. 5º - A campanha eleitoral terá início a partir das **00:00h** do dia **31/03/2019**, e se estenderá até as **23:59h** do dia **05/04/2019**, obedecendo as normas do Art. 27º, Capítulo VII do Regimento Eleitoral.

Art. 6º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão Eleitoral realizará um debate para a apresentação das mesmas, dos seus candidatos e suas respectivas propostas, no dia **05/04/2019**, às **17:00h**, contendo as regras no Art. 30º Capítulo IX do Regimento Eleitoral.

Art. 7º - A eleição será realizada no dia **08/04/2019** no bloco E, da UNIFAP, das **09:00h às 18:00h**.

Art. 8º - Os cargos representativos da A.A.A.G. serão eleitos segundo o Estatuto da A.A.A.G. (Atlética Georássica), de acordo com o Art. 7º, Capítulo IV, que trata da Diretoria. A saber:

Art. 9º – A diretoria será composta por no mínimo 7 (sete) membros efetivos que ocuparão os seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Vice-presidente
- III. Diretor Financeiro;
- IV. Diretor Financeiro;
- V. Diretor Administrativo;
- VI. Diretor Esportivo e Treinamentos;

VII. Diretor de Comunicação e marketing.

Art. 10º – Aos Cargos representativos da A.A.A.G., poderá candidatar-se qualquer associado que esteja regularmente vinculado ao curso de Geografia da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, e adimplente com o pagamento junto à A.A.A.G.

Art. 11º – O regime de votação acontecerá de acordo com as seguintes normas, previstas nos Capítulos V e VIII do Regimento Eleitoral:

- I. As chapas, no ato de sua inscrição, deverão apresentar nome da chapa, nome completo dos constituintes, e respectivas matrículas e cargos a que pretendem concorrer, como também a assinatura nominal em ficha disponibilizada pela Comissão Eleitoral no ato da inscrição.
- II. a identificação do votante será feita mediante a apresentação de cédula de identidade, carteira de estudante ou qualquer documento oficial com foto, e sob confrontação com a lista de associados da A.A.A.G., em posse da Comissão Eleitoral;
- III. será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas;
- IV. a cédula que tiver qualquer marca, emenda, rasura ou inscrição além do considerado necessário será anulada.

Art. 12º - A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término da votação, registrada em ata de eleição pela comissão eleitoral, com a presença de um representante de cada chapa, de acordo com o Capítulo XII do Regimento Eleitoral.

Art. 13º - As urnas poderão ser anuladas se tiverem diferença para mais ou para menos, entre o número de cédulas e o número de assinaturas.

Art. 14º - Em caso de empate, as cédulas serão incineradas e uma nova eleição será realizada 48 (quarenta e oito) horas após o pleito, no mesmo horário e local definidos anteriormente.

Art. 15º - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, considerado um universo mínimo de 50% mais 1 do número total de votos do pleito, excluindo-se destes os votos brancos e nulos.

Art. 16º – A divulgação do resultado será oficializada pela comissão eleitoral no dia da eleição, após a contagem dos votos.

Art. 17º - Os recursos destinados à Comissão Eleitoral, sobre o Processo Eleitoral deverão ser emitidos até as **18:00 h**, do dia **09/04/2019**, seguindo os trâmites do Art. 40º, Capítulo XII do Regimento Eleitoral.

Art. 18º - A posse da nova diretoria será realizada no Bloco E, da UNIFAP, no dia **11/04/2019**, as **18:00h**, e obedecerá as normas estabelecidas no Capítulo XIII do Regimento Eleitoral.

Art. 19º – O mandato para os cargos representativos é de 01 (um) ano, a contar da data da posse.

Macapá, 19 de março de 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL

Edionilde Araujo de Souza – Discente
Edivan Oliveira da Silva – Discente
Elen Caroline Ataíde Araújo - Discente
Eloá Celeste Miranda Pantoja - Discente

ANEXO 01:

**COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
ACADÊMICA DE GEOGRAFIA – A.A.A.G. (ATLÉTICA GEORÁSSICA)**

**PROCESSO ELEITORAL
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

À Comissão Eleitoral

Ref. Solicitação de inscrição de chapa para o processo eleitoral da A.A.A.G. 2019.

Os componentes da Chapa _____,
abaixo designados, representados pelo candidato (a)

vem solicitar a inscrição da mesma para participar do processo eleitoral destinado ao preenchimento dos cargos da Diretoria da Associação Atlética da Geografia – A.A.A.G. Atlética Georássica.

Os membros da Chapa _____
confirmam preencher as exigências previstas no Regimento Eleitoral e estão em dia com seus compromissos associativos com a A.A.A.G.

A referida chapa solicita deferimento da inscrição da mesma.

Componentes da Chapa:

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

VICE-PRESIDENTE:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

DIRETOR FINANCEIRO:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

DIRETOR FINANCEIRO:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

DIRETOR ESPORTIVO E TREINAMENTOS:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING:

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

Eu _____,
representante da chapa “ _____ ”,
solicito o registro da inscrição da mesma junto à Comissão Eleitoral.

NOME COMPLETO:

MATRICULA:

Data:

Local:

Para uso da Comissão Eleitoral:

Parecer da Comissão Eleitoral:	
Inscrição deferida ()	Inscrição Indeferida ()
Motivos para o indeferimento:	